

## **PALMA E CARRAPATO, LIMITADA**

### **Contrato de Sociedade Nº SN/1980 de 6 de Junho**

#### **CARTÓRIO NOTARIAL DE CASTRO MARIM**

Certifico que neste Cartório e do livro de notas para escrituras diversas número 3-A, de folhas quarenta e duas verso a quarenta e quatro, verso, se encontra lavrada uma escritura do seguinte teor:

#### **Cessão de Quota**

Aos treze de Maio de mil novecentos e oitenta, no Cartório Notarial de Castro Marim, perante mim, Wanda Maria Coutinho Morais Silva, notária interina deste Cartório, compareceram como outorgantes:

**PRIMEIRO:** - Romão Dias Assude Carrapato, casado com Maria de Lourdes Pimenta Mega Carrapato, segundo o regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia e concelho de Campo Maior, com o número de contribuinte C-02235580, que outorga neste acto, não só em seu próprio nome mas também em nome e representação da sua referida mulher Maria de Lourdes Pimenta Mega Carrapato, natural da freguesia de Nossa Senhora d'Arrábida, concelho de Lobito, Angola, e com ele convivente na Rua Dr. Armando Narciso, n.º 6, em Ponta Delgada, no uso dos poderes que lhe foram conferidos em procuração, que arquivo, e que verifiquei conter os necessários poderes para o presente acto.

**SEGUNDO:** - Humberto da Palma Guerreiro, casado com Maria Eduarda Roberto dos Santos Palma Guerreiro, segundo o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Vila Nova de Cacela, concelho de Vila Real de Santo António e residente em Vila Real de Santa António, na Rua João de Deus, lote 10, portador do número de contribuinte C 01574448.

**TERCEIRO:** - Luciano da Palma Guerreiro, casado segundo o regime de comunhão de bens com Maria Teresa Fontes Cerdeira da Palma Guerreiro, natural da citada freguesia de Vila Nova de Cacela, residente em Vila Nita, Bairro de São Caetano, freguesia de São Roque, concelho de Ponta Delgada, com o número de contribuinte CO 2946361.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por meu próprio conhecimento.

E pelo primeiro outorgante foi dito: - Que ele e o terceiro outorgante são os únicos sócios da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Palma & Carrapato, Limitada», com sede em Ponta Delgada, Açores, constituída por escritura de treze de Dezembro de mil novecentos e setenta e seis, lavrada de folhas dezoito a vinte verso do livro de escrituras seiscentos e nove-D do segundo Cartório da Secretaria Notarial de Ponta Delgada.

Que nesta sociedade, cujo capital social é de um milhão de escudos, possui uma quota no valor nominal de quinhentos mil escudos.

Que em seu próprio nome e no da sua referida mulher, pela presente escritura e com o consentimento da sociedade e do seu referido consócio, cede ao segundo outorgante a sua quota de quinhentos mil escudos com todos os respectivos direitos e obrigações, pelo preço do seu valor nominal, que já recebeu do cessionário e de que lhe dá quitação.

Pelo segundo outorgante foi dito: - Que aceita a cessão da quota, nos termos exarados.

Pelo terceiro outorgante foi dito: - Que ele e a sociedade renunciam ao seu direito de preferência e autoriza a cessão agora efectuada.

Verifiquei a qualidade de representação da Sociedade «Palma & Carrapato, Limitada», em que outorgam o primeiro e terceiro outorgantes neste acto, por conhecimento pessoal.

Foi este acto lido em voz alta e explicado o seu conteúdo, na presença simultânea dos outorgantes.

*Romão Dias Assude Carrapato*

*Humberto da Palma Guerreiro*

*Luciano da Palma Guerreiro*

**A Notária interina**

*Wanda Coutinho Moraes Silva*

Conta registada que extrai e vai conforme ao original.

É certidão integral que extrai e vai conforme ao original.

Cartório Notarial de Castro Marim, treze de Maio de mil novecentos e oitenta.